



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
Coordenação de Vigilância Sanitária

OFÍCIO Nº 954/2018/SSA. COVSA/SSA/PMAR

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2018.

Ao Serviço de Apoio Administrativo (SEADEM) / PJERJ

Referência: ofício DEIOP-DISOP nº 25/2018

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 915/17 - 2ª PJTC

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que em atendimento ao Ofício DEIOP-DISOP nº 25/2018, foi realizada visita técnica pela equipe da VISA e confeccionado o Relatório Técnico nº 14/2018/SSA.COVSA, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

Fernando do N. Veríssimo
Coordenador de Vigilância
Sanitária
Matrícula 5122

Fernando do Nascimento Veríssimo

Coordenador de Vigilância Sanitária

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde da Angra dos Reis
Coordenação de Vigilância Sanitária
Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis / RJ CEP: 23900-900
Tel: (24) 3377.2742 – Fax: (24) 3377.1823 – E-mail: ssa.visa@angra.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
Coordenação de Vigilância Sanitária

RELATÓRIO TÉCNICO Nº14/2018/SSA.COVSA

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2018

Em atendimento ao Ofício DEIOP-DISOP nº 25/2018, no dia 13/08/2018 foi realizada visita técnica nas instalações do Fórum de Angra dos Reis, acompanhado pela Srª Simone, da Administração do Fórum.

Foi observado in loco, e com base no projeto apresentado, que a estrutura física seria compatível com as atividades de bares, lanchonetes, cafeterias e similares, sem a utilização de gás.

Para o uso de restaurante, não seria indicado, uma vez que não seria possível atender às legislações Sanitárias regulamentadoras desse tipo de atividade, como a RDC nº 216/2004/ANVISA, Decreto Estadual nº 6538/1983 e Lei Municipal nº 3208/2013, como por exemplo: área mínima da cozinha, ausência de previsão de instalações de gás (esta deveria ser em local isolado das demais dependências, ventilada e abrigada das intempéries), entre outras.

Coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Equipe de Vigilância Sanitária

Secretaria de Saúde de Angra dos Reis